APRESENTAR:
ÚLTIMO COMUNIQUE-SE
ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, corrigir item 11 (ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 9.165,14 M²)
Esclarecer quais atividades/CNAES descritas no CNPJ e que são consideradas atividades de baixo risco, também serão exercidas no local, para poder sair no ALF, caso contrário só será autorizado o CNAE informado.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-045
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2019-0.045.924-4 ANDREA MIRANDA MARINS MACHADO ACRAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

INTIMAÇÃO
MAURICIO MASSAO TERUIA - CPF 093.XXX.958-86 - SQL 117.303.0036-6 - Av. Vila Ema nº4857/4857A - V. Ema
Fica V.Sª intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sª cientificada que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação. Auto de fiscalização 06.01.007.901-6.
Encaminhado via postal com A.R., retornou como "AUSENTE" e "NÃO PROCURADO".
DAGMAR SCHENK FENZL - CPF 041.XXX.318-32 - SQL 100.074.0010-0 - Rua Cavour nº 81 - V. Prudente
Fica V.Sª intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sª cientificada que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação. Auto de fiscalização 06.01.007.894-0.
Encaminhado via postal com A.R., retornou como "DESCONHECIDO".
RUBENS ANEAS - CPF 528.XXX.708-91 - SQL 117.276.0183-0 - Rua Guariba nº 256 - V. Sta. Virginia
Fica V.Sª intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sª cientificada que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação. Auto de fiscalização 06.01.007.872-9.
Encaminhado via postal com A.R., retornou como "AUSENTE" E "NÃO PROCURADO".
PATRICIO MASCIGRANDE - CPF 253.XXX.028-37 - SQL 118.342.0084-8 - Av. do Oratório nº 541 - V. Independência
Fica V.Sª intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sª cientificada que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação. Auto de fiscalização 06.01.007.869-9.
Encaminhado via postal com A.R., retornou como "MUDOU-SE".
SAID MOSTAFA - CPF 096.XXX.248-49 - SQL 117.274.0056-8 - Rua Anhumas nº 28 - V. Sta Virginia.
Fica V.Sª intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sª cientificada que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação. Auto de fiscalização 06.01.007.795-1.
Encaminhado via postal com A.R., retornou como "NÃO PROCURADO".
MITZVA INCORP. E EMPR. IMOB. - CNPJ 01.264.443/0001-52 - 117.323.0052-5 - Av Vila Ema nº 3037 - V. Ema.
Fica V.Sª intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sª cientificada que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação. Auto de fiscalização 06.01.007.796-0.
Encaminhado via postal com A.R., retornou como "NÃO PROCURADO".
VANECIA VIEIRA DE SOUSA LIMA - CPF 231.XXX.248-40.
Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo FIAT/STILO FLEX - PLACA DTW-5457 que se encontra abandonado em via pública, R. Guanhaes nº 60 , há mais de 5 (cinco) dias consecutivos.
Nos termos do parágrafo único do art. 161 da lei 13478/02, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.
Auto de fiscalização 06.01.007.902-4.
Encaminhado via postal com AR para o endereço que consta no cadastro do DETRAN, retornou recebido por terceiro e posteriormente com a mensagem "NÃO EXISTE O NÚMERO".

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 976
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
PA SEI N°.: 6025.2021/0004323-4
Interessado: Provincia Carmelita de Santo Elias
Local: Rua Martiano de Carvalho, 60-170
COMUNIQUE-SE:
- De acordo com as solicitações constantes especialmente do Encaminhamento SMC/DPH-NPRC 049583104 (processo SEI nº 6025.2019/0009011-9) e do Encaminhamento SMC/AJ 020444356, (processo SEI nº 6025.2019/0008462-0), bem como da documentação básica exigida em conformidade com a Resolução 54/conpresp/2018, de forma a complementar a documentação necessária para análise, solicitamos COMUNICAR o interessado a apresentar:
- Documentação pessoal do representante ADAILSON QUINTINO DOS SANTOS;
- Caso venha a atuar no processo, necessário juntar documentação pessoal de Raphael Merçon de Andrade Neves, a quem foi conferida procuração de substabelecimento (041118781);
- Apresentar relatório fotográfico com imagens em melhor qualidade de visualização;
- Valor estimado do projeto e obras de restauro/conservação, considerando os valores a serem obtidos com a transferência do direito de construir, esclarecendo que os valores a serem obtidos com esta transferência serão suficientes para arcar com as obrigações futuras (projetos/obras/manutenção);
- Retificar o documento SEI nº 041118855 (Declaração de Hipossuficiência), fazendo constar que os valores obtidos com a venda do potencial construtivo serão revertidos para restauro/manutenção/conservação do imóvel tombado, conforme prescrição dada pela Resolução CONPRESP nº 54/2018.
Prazo: 30 dias

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNCIPAL DE SÃO PAULO ("FTMSP")
. Ao 04º dia do mês de março de 2022, às 18h00, reuniram-se em reunião extraordinária realizada à distância em virtude da pandemia de COVID-19 por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Conselheiros natos: Aline Torres (Secretária Municipal de Cultura e Presidente do Conselho), Terra Johari Possa Terra (Representante do Poder Executivo), Carlos Eduardo Uchoa (Representante dos setores artístico e cultural), Anastacio Varsamis (Representante eleito pelos servidores da FTM), Marcelo Jaffé (Representante eleito pelos corpos artísticos do Theatro Municipal), Bruno Palazon Imparato (Representante do Conselho de Orientação Artística da FTM, eleito pelos seus demais membros) e Cassi Abranches (Representante do Conselho de Orientação Artística, eleita pelos seus demais membros).
Participaram como convidados: Danillo Nunes da Silva (Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo), Sr. Igor Denisard Dantas Melo (Auditor de Controle Interno da Controladoria Geral do Município), Sra. Ana Estrella Libertad Rickli Vargas (Assistente Administrativa de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura) e Samantha Valencio (Supervisora de Monitoramento da FTMSP). A reunião foi secretariada pelo servidor João Paulo Alves Souza da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e pela Senhora Bruna Laís da Secretaria Municipal de Cultura que lavrou esta Ata.
I – Ordem do Dia:
a)Deliberar sobre a aprovação do Auditor de Controle Interno Igor Denisard Dantas Melo como Diretor de Gestão, conforme o inciso IX, artigo 12 da Lei Municipal nº 15.380/11;
b)Deliberar sobre a aprovação da Assistente de Gestão Administrativa Ana Estrella Libertad Rickli Vargas como Diretora de Formação, conforme o inciso IX, artigo 12 da Lei Municipal nº 15.380/11;
c)Deliberar sobre a indicação do Assistente de Gestão Paulo Henrique Domingos Pinto para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Área de Cultura, nos termos do inciso II do artigo 39 do Decreto nº 52.858/11;
d)Deliberar sobre a indicação da Assistente de Gestão Ana Estrella Libertad Rickli Vargas para integrar a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos da alínea b, inciso III do artigo 20 do Decreto nº 52.858/11;
e)Deliberar sobre a indicação da Secretária Adjunta de Cultura, Antonia Soares André de Sousa, para integrar a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos da alínea b, inciso III do artigo 20 do Decreto nº 52.858/11;
f)Debate sobre proposta do Conselho de Orientação Artística (COA) que trata da execução da programação artística do Theatro Municipal pela organização social com a criação do cargo de superintendente artístico e respeito às diretrizes artísticas gerais da programação emitidas pelo COA;
II – Convite à manifestação dos presentes:
a)Dando início à reunião, a Presidente do Conselho Aline Torres, saudou e agradeceu a presença de todos, e passou a palavra ao Diretor Geral da FTMSP, Danillo Nunes, para que ele desse prosseguimento aos trabalhos;
b)O Diretor Geral realizou uma breve leitura do currículo do Sr. Igor Denisard e em seguida abriu a votação para a aprovação do Senhor Igor para o cargo de diretor de gestão da FTMSP nos termos do que exige o inciso IX, artigo 12 da Lei Municipal nº 15.380/11. A indicação do Sr. Igor foi aprovada por unanimidade;
c)Em seguida, o Diretor Geral realizou uma breve leitura do currículo da Sra. Ana Estrella e em seguida abriu a votação para a aprovação da Sra. Ana para o cargo de diretora de formação da FTMSP nos termos do que exige o inciso IX, artigo 12 da Lei Municipal nº 15.380/11. A indicação da Sra. Ana Estrella foi aprovada por unanimidade;
d)Dando continuidade a pauta, o Diretor Geral deu início à votação para a aprovação do Sr. Paulo Henrique para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, nos termos do inciso II do artigo 39 do Decreto nº 52.858/11. A indicação do Sr. Paulo Henrique foi aprovada por unanimidade;
e)Em seguida, foi aberta a votação para a aprovação da Sra. Ana Estrella para integrar a Comissão de Avaliação nos termos da alínea b, inciso III do artigo 20 do Decreto nº 52.858/11. A indicação da Sra. Ana Estrella foi aprovada por unanimidade;
f)Em seguida, foi aberta a votação para a aprovação da Sra. Antonia Soares André de Sousa para integrar a Comissão de Avaliação nos termos da termos da alínea b, inciso III do artigo 20 do Decreto nº 52.858/11. A indicação da Sra. Antonia foi aprovada por unanimidade.
g)A seguir foi concedida a palavra ao Sr. Bruno Palazon Imparato, para tratar da proposta do Conselho de Orientação Artística (COA) encaminhada ao Conselho Deliberativo que fala da determinação a O.S da criação do cargo de superintendente artístico e da criação de um sistema de programação artística. Em sua fala, o Sr. Bruno defendeu as atribuições do COA e expressou o cuidado que o Conselho de Orientação Artística tem com as sugestões apresentadas, visando atender a todos os ordenamentos jurídicos a que está submetido e as cláusulas do contrato de gestão; A seguir a sugestão encaminhada pelo COA foi submetida à votação sendo aprovada por unanimidade;
h)Em oportuno, o Sr. Marcelo Jaffé fez consignar seu apoio às palavras do Sr. Bruno Imparato.
III – Deliberações:
a)Aprovação por unanimidade da indicação do Sr. Igor Denisard Dantas Melo para o cargo de Diretor de Gestão da FTMSP.
b)Aprovação por unanimidade da indicação da Sra. Ana Estrella Libertad Rickli Vargas para o cargo de Direta de Formação da FTMSP.
c)Aprovação por unanimidade da indicação do Sr. Paulo Henrique Domingos Pinto para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Área de Cultura.
d)Aprovação por unanimidade da indicação da Sra. Ana Estrella Libertad Rickli Vargas para integrar a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.
e)Aprovação por unanimidade da indicação da Sra. Antonia Soares André de Sousa para integrar a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.
f)Aprovação por unanimidade da sugestão encaminhada pelo Conselho de Orientação Artística que cobra da O.S a criação do cargo de superintendente artística e do sistema de programação artística.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada e lavrada a presente ata.
São Paulo, 04 de março de 2022.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RETIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Processo: 6016.2018/0040740-1
Entidade: CRECHE CARROSSEL ENCANTADO - CNPJ n° 00.090.616/0001-09
Unidade: CEI INFANCIA DE AGEU - CÓD. INEP 35581756
Assunto: DESPACHO DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação no DOC da data de 10/12/2021 pág. 78. Onde se lê DRE Pirituba leia-se DRE MP

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

6016.2022/0022559-9

COMUNICADO N°17, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 39, de 28/01/2022, publicado no DOC de 29/01/2022, para a função AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO
15/03/2022– Lista de convocação não concursados.
AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO
01 ao 06 – 13h30
07 ao 11 – 15h30

Classificação geral	Nome	Classificação concurso	Pontuação
1	JULIANA BARROSO	2062	0
2	SARA OLIVEIRA PEQUENO	2423	0
3	PALOMA BARROSO DE ASSIS FRANCA	2463	0
4	ALEX ESTEVAM DE MORAIS	2501	0
5	VINICIUS BISPO SANTANA	2546	0
6	ANDREA ROSA DE OLIVEIRA		11.158,00
7	MARCELO APARECIDO FEITOSA		10.754,00
8	ALEXANDRE LODUCA		9.903,00
9	ISRAEL BENTO		9.782,00
10	AMANDA GRACINDA MARTINS VIEIRA		6.570,00
11	ANA PAULA CORDEIRO JARDIM		5.448,00

16/03/2022– Lista de convocação não concursados.
AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO
12 ao 16 – 13h30
17 ao 24 – 15h30

Classificação geral	Nome	Classificação concurso	Pontuação
12	FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS		4.724,00
13	KATIA KAMILA BAYER		4.580,00
14	SANDRA MARIA DOS SANTOS LIMA		3.456,00
15	LUCIA MARIA TAVARES		3.215,00
16	MARCIA CRISTINA FERREIRA BATISTA		3.030,00
17	GABRIELLE ALVES DE SOUZA		2.947,00
18	MAYTHE DOS SANTOS BARBOSA		2.885,00
19	SANDRA SOUSA ROBERTO		2.880,00
20	DANIEL ARRUDA FAIAD		2.700,00
21	LUIS GUERREIRO ALVES		2.662,00
22	FERNANDA CRISTINA ESTEVES DO NASCIMENTO		2.432,00
23	DEBORA CRISTINA DA SILVA		2.148,00
24	THAIS NONATO CARVALHO		2.000,00

15/03/2022 às 13h30 horas – Lista de convocação não concursados.
AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO

Classificação geral	Nome	Classificação PCD concurso	Pontuação
26	IEDA SELMA DE ARAUJO	1ª PCD	1.528,00

Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos, acompanhados das respectivas cópias, inclusive os requisitos iniciais;
a) Comprovar ser brasileiro;
b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completo;
c) Cédula de identidade – RG e CPF;
d)Duas vias de cada um dos comprovantes de escolaridade (certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de curso técnico/ profissionalizante ou equivalente) acompanhado de histórico escolar e lauda, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
e) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor
f)Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;
g) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
h)Titulo de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
i)PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
j)Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de ATE, com data a partir desta publicação(11/03/2022); (PARA CANDIDATO PCD APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATUALIZADO DA DEFICIÊNCIA)
k)atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
l)Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL
m)Comprovante de endereço residencial em nome do canditato;
n)Carteira de Trabalho e Previdência Social;
o)No caso de ex-servidor da esfera Federal, estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
p) Uma foto 3x4;
q)Carteira de habilitação (não obrigatório);
r)Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
s)Carteira de Vacinação de COVID 19;
t)Ter boa conduta;
u)Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;
2.Em razão da situação de emergência do Munícipio de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b)maiores de 60(sessenta) anos; c)portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavirus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;
3.Nos termos do parágrafo 2º do artigo3º da Lei nº10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2(dois) ano, a contar do término do contrato.
4.Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que recusar a escolher A Unidade Escolar que estiver disponível no momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
5. O AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO contratado ficará sujeito a Jornada de 40(quarenta) horas semanais.
6. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS
6016.2021/0133646-5 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal n° 52.830/2011, na Portaria nº 5.933/SME/2021 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal nº 10/SMG/2018, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME n° 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO MIRACEMA - CNPJ nº 02.483.438/0001-01, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 01 (um) ano a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

6016.2022/0023102-5

COMUNICADO Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2022
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39, publicado no DOC de 29/01/2022, para a função de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS.
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO NOME	RG RG	CLASS.GERAL Classif.	CLASS. PCD PCD
ANDREIA APARECIDA NANO	26686880-0	1	
THAIS DE BRITO BARROSO	43808744-6	2	
FLAVIO SANTOS DE SOUZA	32463535-7	3	
QUEREN HAPUQUE GOUVEIA PERICO	50307659-4	4	
ANTONIO JORGE SILVEIRA TABIREZA	57009656-X	5	
BLENDA HERBST	49451454-1	6	
AMANDA CAMARGO QUINTILHANO LUIZ	35089174-6	7	
JANE APARECIDA DOS SANTOS FRANCA	15515279-8	8	
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	27314161-2	9	
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	14516158-4	126	1
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	29280077-0	10	
ANA FLAVIA DOS ANJOS	28234210-2	11	
VICTORIA ANDRIANI SIMPLICIO	39744173-3	12	
CELINA LUZIA DA SILVA	25613259-8	13	
EVELYN ALVES FERREIRA	46340479-8	14	
MARCIA CONCEICAO DOS SANTOS CASTELOS	19156379-1	15	
SUZANA MARQUES CUNHA	10936340-1	16	
BEATRIS APARECIDA LIMA ALBANO	21106291-1	17	
MARIA APARECIDA PONTES PEREIRA	19606321-8	18	
GLADSTON GALDINO DE OLIVEIRA	19607374-1	19	
SONELIA ASSIS DE ARAUJO	53734068-3	20	
SAMANTA FERNANDES DE LIMA	32350064-X	21	
ANA LUCIA DE MATOS FERREIRA	18230715-3	22	
AMANDA DA COSTA MASSUIA CARVALHO	49270370-X	23	
MAURICIO MENDES DA SILVA MALVINO	43556631-3	24	
JARLENE ADENICE MACHADO FLEURY	32814056-9	25	
THAIS FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS GASPARETI	41725714-4	26	
DAISY MARTINI LOMONACO	16830504-5	27	
VIVIANI LEAL DE CARVALHO	28487861-3	28	
ESDRAS VASCO DE OLIVEIRA	36329407-7	29	
SONIA CRISTINA SILVA DE ABREU	18788397-X	281	2
LUCILENE TORRES RODRIGUES	44708312-0	30	
IVONE SILVA DE MORAES	17735811-7	31	
VALERIA DE OLIVEIRA AMORIM	19648527-7	32	
VIVIANE DANTAS DOS SANTOS	32036647-9	33	
LUIZ GALVAM DE CAMPOS	30749571-1	34	
MARIO ROCHA MARINHO	18152434-X	35	

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:
I - COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI
II – ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO
a)RG;
b)Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou Diploma do Curso Técnico acompanhado do Histórico Escolar, para ambos será necessário a cópia da página da publicação da Lauda ou número do GDAE;
c)Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.
III – ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA DOCUMENTO
a) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;
b) PIS ou PASEP, caso o mesmo não esteja no RG;
c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição. Na falta apresentar atestado de quitação expedido pelo TRE, ou pela internet;
d)Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para homens) – acima de 46 anos esta isento de apresentar;
e)Carteira de habilitação (caso possua);
f)demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor da PMSP;
g)Carteira de Trabalho (cópia apenas da página da foto e o verso);
h) comprovante de residência;
i) comprovante de vacinação do COVID-19;
IV - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (EMITIDO PELA INTERNET)
V – Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, conforme item 5 do Comunicado nº 39, publicado em DOC 29/01/2022
VI – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:
a)gestantes e lactantes;
b)maiores de 60 anos;
c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.
VII – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício ou, ainda, para outra DRE;
b) O Auxiliar Técnico de Educação contratado ficará submetido a Jornada de 40 horas semanais.
c) O candidato será convocado para participar do remanejamento na DRE de inscrição, sempre que estiver excedente na Unidade de escolha.
d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
e) Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID – 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes;
f) Trazer caneta para assinatura da Ata.
g) Os servidores convocados deverão comparecer junto a DRE Freguesia/Brasilândia, **EXCETO OS QUE SE ENQUADRAM NO ÍTEM V E VI DESTE COMUNICADO**, munidos de todos os